



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 202, de 25 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 1.665.010,49 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 1.665.010,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.000.010,66
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	664.999,83

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 1.665.010,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.720.000033	1.665.010,49

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 25/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 204, de 28 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 2.390.737,60 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 2.390.737,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.2.91.21.00	1.720.000033	2.390.737,60

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 2.390.737,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.720.000033	1.059.166,91
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.30.00	1.720.000033	710.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.36.00	1.720.000033	370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.36.00	1.720.000033	251.570,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 206, de 29 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 5.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 5.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.600.000012	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 5.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.303.0211.2382.0000	DISPENSAÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS	3.3.90.30.00	1.600.000012	5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 207, de 29 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 2.129.419,61 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 2.129.419,61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.720.000033	1.109.901,89
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.002.419,71
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	1.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	3.3.90.36.00	1.720.000033	15.438,01

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 2.129.419,61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.109.901,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	711.647,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.729,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	189.043,30

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	3.3.90.39.00	1.705.000022	1.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	1.720.000033	15.438,01

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 208, de 29 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 30.080,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 30.080,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	30.080,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 30.080,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.14.00	1.720.000033	30.080,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 94/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 23/07/2025, a cessão de ROGERIO JOSE NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 24420, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, anteriormente cedido pela PORTARIA 133/2025 - GAB_SEC/SMARIH/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 10/02/2025, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 95/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor LUIS FELIPE DALGOBBO CAMPINHO, matrícula nº 41902, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Subsecretaria Adjunta de Finanças, regularizando o período de 01/07/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.005592.2025-82	ELISSANDRA CAMPOS COELHO MCAUCHAR	36/2025
00004.005266.2025-75	TANIA MARIA ROCHA	37/2025
00098.000005.2025-67	JONAS MOLDEIRO GONCALVES	39/2025
00004.004919.2025-07	EDNA MARIA CARVALHO FERREIRA	40/2025
00004.005568.2025-43	MARINEIDE CARVALHO MENDES DOS SANTOS	41/2025
00067.001063.2025-75	JOÃO SOUZA RODRIGUES FILHO	13/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003547.2025-93	SIMONE MOÇO AREAS	38/2025
00098.000260.2025-18	ANA MARIA BARCELOS GOMES	93/2025

29/07/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável

EDITAL 004/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 30/07/2025, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2024.204.003004-9-PA, em que é requerente MARIA DO ROSÁRIO CABRAL.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2025.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

EDITAL 005/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 30/07/2025, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2024.204.003025-0-PA, em que é requerente CONCEIÇÃO DE MARIA BARRETO.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2025.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes - COMAMSA

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - 27ª R.O DO TRIÊNIO 2022-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 3ª Reunião Ordinária de 2025, a realizar-se no dia **31 de julho de 2025, às 15h30, de forma mista**, sendo na modalidade presencial, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

- Abertura;
- Aprovação da pauta;
- Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2025;
- Atualização da composição do Grupo de Trabalho Saneamento e convocação de reunião;
- Atualização da composição da Câmara Técnica de Recursos de Infrações Ambientais e convocação de reunião;
- Atualização da composição da Câmara Técnica Normativa e convocação de reunião;
- Organização do Processo Eleitoral do COMAMSA para o triênio 2025-2028;
- Assuntos Gerais;
- Informes;
- Encerramento.

Campos dos Goytacazes-RJ, 24 de julho de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel
-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

**Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos
- SIRDH -**

**ATA COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO NEGRA, POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS**

No dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) foi realizado o Fórum Municipal e a eleição dos integrantes do Comitê Técnico de Saúde Integral da População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais de Campos dos Goytacazes. O evento aconteceu na sede da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SIRDH) do município, localizado na Rua Comendador José Francisco Sanguedo, n. 129 - centro. As instituições públicas previstas na composição do Comitê, segundo Resolução n. 023/2023, artigo 2.º do Regimento Interno do Comitê que define as representações, foram convidadas via ofício emitido pela Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SIRDH), além disso, foi criado formulário de inscrição online, divulgando o evento, bem como possibilitando a inscrição no dia do evento para todos os participantes e candidatos a membro da sociedade civil, de acordo com a categoria pretendida. Estiveram presentes no evento 46 pessoas e o Fórum iniciou-se às 10h (dez horas) da manhã com chamada da mesa de abertura composta pelos seguintes convidados representativos de poder público e da sociedade civil: Padre Márcio André dos Santos Ribeiro, da Diocese de Campos dos Goytacazes; Diego Henrique Nascimento Santos, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Gilberto Firmino Coutinho Junior, da Subsecretaria Municipal de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SIRDH); Fábio Conceição, da Secretaria Municipal de Saúde; Maria José Serafim Jorge de Oliveira, do Fórum Municipal de Mulheres Negras; Leo Darmont Alvarenga Batista, do Fórum de Religiões Afro-brasileira (FRAB) e Drª Érica Barreto, Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campos dos Goytacazes. Cada um dos componentes tiveram 2 (dois) minutos de apresentação. Logo após a dissolução da mesa de abertura, foram convidadas as profissionais da saúde para compor a mesa de debates, mediada por Neilda Alves, Gerente de Promoção e Defesa da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Cidadania/SIRDH. Ressalta-se que as debatedoras atuam com a temática, as quais discorreram sobre dados relevantes à assistência em saúde para a população negra na Política Nacional, Estadual e Municipal, com destaque para a realidade campista, a saber: Céliida Luna Mendicivil, Kamila Del Esposte Pessanha Lopes Esteves, Esthefany Francisco Eduardo e Lilian Cardoso de Freitas. Por conseguinte, a mesa foi dissolvida e, em sequência, foram convidados os candidatos a membros que realizaram inscrições para comporem o Comitê, desse modo, o quadro ficou estabelecido assim: representante do Programa Municipal de Anemia Falciforme: membro titular - Kamila Del Esposte Pessanha Lopes Esteves, e suplente, Ana Paula Pessanha Cordeiro; representante de instituição de ensino superior pública: Grupo de Pesquisa Interinstitucional de Desenvolvimento Municipal-Regional (GPIDMR/ITEP/UENF): titular - Céliida Luna Mendicivil e suplente Luciana Pessanha Abreu; representante do Movimento Negro Unificado (MNU), Núcleo Campos dos Goytacazes: titular Priscila Pinheiro, suplente Jardele Fagundes Santana; representante do Movimento Campista de Pesquisa da Cultura Negra - Fórum Municipal de Mulheres Negras: titular Maria José Serafim Jorge de Oliveira; representante profissional de saúde da sociedade civil: Esthefany Borges Soares; representante profissional de saúde da sociedade civil: Vanda Terezinha Vasconcelos; representante do Fórum de Religiões Afro-brasileira (FRAB): titular Leo Darmont Alvarenga Batista, suplente Dudu Guedes; representante do Serviço Ambulatorial de Acolhimento à População LGBTQIAPN+: titular Erickah Gomes Ribeiro e suplente João Victor Ribeiro; representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Diego Henrique Nascimento Santos; representante da Secretaria Municipal de Saúde, titular Fábio Conceição de Oliveira, suplente Eliane Nunes dos Santos Rodrigues; representante do Programa Municipal de Assistência aos Assentamentos e Quilombolas (PAAQ): titular Esthefany Francisco Eduardo, suplente Marlon Wagner de Oliveira Lima; representante da Subsecretaria Municipal de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SIRDH): titular Neilda da Cunha Alves Ferro, suplente Gilberto Firmino Coutinho Junior; representante quilombola, titular Michel Cecílio Silva de Moraes, suplente Alciane de Souza; representante do Coletivo Retomada Goytacá: Remu Goitacá Mendes Flores; representante protestante, Kátia Maria Gomes do Espírito Santo; e representante do Centro Municipal de Referência e Tratamento da Mulher (CRTM), Alessandra Crespo Rosa. Em seguida, foi realizada votação pelos membros empossados do Comitê para os cargos de Coordenador, Subcoordenador e Secretário. Por unanimidade, sem abstenções, foram eleitos: Céliida Luna Mendicivil, para o cargo de Coordenador; Esthefany Francisco Eduardo, para o cargo de Subcoordenador e Diego Henrique Nascimento Santos, para o cargo de Secretário. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o I Fórum do Comitê Técnico de Saúde Integral da População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Gilberto Firmino Coutinho Junior – mat.: 40488
Subsecretário Municipal de Igualdade Racial e
Direitos Humanos

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PORTARIA Nº 0001 /2025

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 016/2020, que institui a Lei de Uso e Ocupação do Solo e na Lei Complementar nº 015/2020, que institui o Plano Diretor do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de se disciplinar a análise, as exigências e as condicionantes impostas pelo Poder Público Municipal na elaboração do EIV-RIV pelos diversos empreendimentos urbanísticos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a EQUIPE DO EIV/RIV formada por profissionais da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade – SMOUM, que analisará e avaliará a necessidade, a elaboração, os requisitos, os termos e demais exigências do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV;

Art. 2º. A EQUIPE após avaliar a necessidade da elaboração do EIV/RIV, expedirá o Termo de Referência – TR ao empreendedor objetivando instruí-lo a elaboração do EIV/RIV do empreendimento a ser licenciado;

Parágrafo Único – Não havendo necessidade da elaboração do EIV/RIV a EQUIPE comunicará, de ofício, ao empreendedor a decisão;

Art. 3º. A EQUIPE se reunirá mensalmente, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade – SMOUM, devendo consubstanciar suas decisões em Ata a ser apensada ao respectivo processo administrativo e publicada no Diário Oficial;

Parágrafo Único – Havendo a necessidade o Secretário convocará, extraordinariamente, a EQUIPE para se reunir e decidir assuntos urgentes;

Art. 4º. Em caso de dispensa do EIV/RIV pela EQUIPE o empreendedor não estará isento de elaborar e apresentar o Estudo de Impacto Ambiental – EIA, e seu respectivo Relatório (RIMA);

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24/07/2025.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade.
Matrícula nº 42.380

PORTARIA Nº 0003/2025

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de alteração e atualização do Código de Obras Municipal (Lei nº 6.692/98), da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 016/2020) e do Plano Diretor (Lei Complementar nº 015/2020);

Considerando a necessidade de instituir uma Comissão do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV);

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os seguintes membros para compor a Comissão do EIV e RIV:

- I – Fábio Augusto Viana Ribeiro – Matrícula 42.380;
- II – Mário Jorge Soares Pinto Neto – Matrícula 40.444;
- III – Vinicius Mota de Egidio – Matrícula 40.582;
- IV – Rosivaldo Gonçalves Silva – Matrícula 5.997;
- V – André Luis Gomes de Oliveira – Matrícula 13.807;
- VII – Sérgio Uébe Mansur – Matrícula 40.331;
- VIII – Paulo Roberto Ribeiro Dias – Matrícula 36.170.

Art. 2º. A comissão se reunirá semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade;

Art. 3º. Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentação dos trabalhos iniciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24/07/2025.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade.
Matrícula nº 42.380

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 057/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, notificada da decisão proferida no respectivo processo fiscal, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o pagamento.

- GMS CRESPRO DE AZEVEDO ME

Proc. Fiscal nº 45621/2005 – Auto nº 14537/2005 – Proc. Adm. nº 8670/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJI

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e
do Adolescente – CMPDCA**

Deliberação n.º 434/2025

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos, reunidos em assembleia extraordinária realizada no dia 25 de julho do corrente ano, que decidiram pela aprovação do Plano de Trabalho, com ressalvas, do Projeto Raízes, através da Instituição Centro Juvenil São Pedro, para participação no Edital para captação de recursos do Grupo Porto.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2025.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Deliberação n.º 435/2025

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos, reunidos em assembleia extraordinária realizada no dia 25 de julho do corrente ano, que decidiram pela aprovação do Plano de Trabalho, do Projeto Construindo Cidadania, através da Instituição APAE, com recursos da empresa Delp Engenharia Mecânica S/A.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2025.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Guarda Civil Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0031/2025
PROCESSO Nº 2025.016.000009-5-PR
ÓRGÃO PARTICIPANTE PRGe SRP Nº 002/2025

CONTRATO Nº 0032/2025
PROCESSO Nº 2025.016.000010-7-PR
ÓRGÃO PARTICIPANTE PRGe SRP Nº 004/2025

CONTRATADA: A&A GOLD PHARMA LTDA
CNPJ Nº 07.415.503/0001-77

CONTRATADA: PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUARIOS
CNPJ Nº 04.005.422/0001-00

OBJETO: aquisição protetor bloqueador solar fator 60 com repelente para atender as necessidades da GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETO: aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário para atender as necessidades da GUARDA CIVIL MUNICIPAL

VALOR GLOBAL: R\$ 11.622,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE DOIS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.817,10 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 15 (quinze) dias corridos.

PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Julho de 2025.

Em 21 de Julho de 2025.

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
WELIGTON DE SOUZA LIVINO

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
WELIGTON DE SOUZA LIVINO

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Porciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 296/23, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº 001 e 002/2025, relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames para abatecoer o Almoço Central da Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Órgão Gerenciador) e atender as demandas dos Órgãos Participantes, que foram REGISTRADOS pelo período de 1 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do Item 3 do Termo de Referência)	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes																	QUANT. TOTAL	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA		
			QTD. SMGPGD	QTD. GCM	QTD. SMAPP	QTD. SMCS	QTD. SMDC	QTD. SMDE	QTD. SMF	QTD. SMO	QTD. SMOP	QTD. SMPEI	QTD. SMQE	QTD. SMSP	QTD. SMTC	QTD. SMF	QTD. FMIJ	QTD. FME	QTD. FCJOL						QTD. PROCON	QTD. MITT
01 Item exclusivo reserva (art. 6.1, Decreto Municipal nº 173/24)	Vasilhame para água mineral de 20 litros - cor azul, novo, vazio, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene) e com validade de 3 anos a contar da data de entrada.		200	1.000	30	5	30	30	-	56	90	10	20	12	-	-	600	10	100	-	-	2.183	Unid	TERRA PLAST	R\$ 14,93	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA. (CNPJ: 06.324.022/0001-93)
02 Cota principal (art. 48, II, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Água Mineral Envasada em garraão de 20 litros - potável fluorada, sem gás, alcalina, em vasilhame de 20 litros retornável, com lacre de segurança na tampa e invólucro, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, contendo a marca do produto, etiqueta de identificação com número da Portaria da Lavra e dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene.		1.500	917	-	210	540	360	-	-	825	27	180	162	150	-	9000	113	-	-	-	13.983	Unid	ROCHA DO IMBE	R\$ 7,00	ARMAZEM 248 UNIPessoal LTDA. (CNPJ: 47.206.779/0001-80)
03 Cota reservada (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Água Mineral Envasada em garraão de 20 litros - potável fluorada, sem gás, alcalina, em vasilhame de 20 litros retornável, com lacre de segurança na tampa e invólucro, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, contendo a marca do produto, etiqueta de identificação com número da Portaria da Lavra e dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene.		500	305	-	70	180	120	-	-	275	9	60	54	50	-	3000	37	-	-	-	4661	Unid	ROCHA DO IMBE	R\$ 7,00	ARMAZEM 248 UNIPessoal LTDA. (CNPJ: 47.206.779/0001-80)
04 Cota principal (art. 48, II, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Água Mineral Envasada em garraão de 20 litros (COMODATO)- potável fluorada, sem gás, alcalina, em vasilhame de 20 litros retornável, com lacre de segurança na tampa e invólucro, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, contendo a marca do produto, etiqueta de identificação com número da Portaria da Lavra e dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene. Validade impressa na embalagem ou rotulo do produto.		1.500	-	750	-	-	360	-	936	68	-	-	162	-	45	3000	-	2700	72	30	9.623	Unid	ROCHA DO IMBE	R\$ 3,79	ARMAZEM 248 UNIPessoal LTDA. (CNPJ: 47.206.779/0001-80)

05 Cota reservada reserva (art. 8º, II, Decreto Municipal nº 17324)	Água Mineral Envasada em garraão de 20 litros (COMODATO)- potável fluorada, sem gás, alcalina, em vasilhame de 20 litros retornável, com lacre de segurança na tampa e invólucro, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, contendo a marca do produto, etiqueta de identificação com número da Portaria da Lava e dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene. Validade impressa na embalagem ou rotulo do produto.	500	-	250	-	-	120	-	312	22	-	-	54	-	15	1000	-	900	24	10	3.207	Unid	CEU AZUL	R\$ 3,79	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, (CNPJ: 06.324.022/0001-83)
06 Cota principal (art. 48, III, LC nº 12306 de 2006 e Decreto Municipal nº 17324)	Água mineral, acondicionada em garrafa plástica de 500 ML. - As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa emvasadora, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - FARDO COM 12 UNIDADES.	300	2.070	30	38	-	113	60	49	375	-	27	45	12	23	2.250	-	1.500	18	-	6.907	Fardo	CEU AZUL	R\$ 8,03	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, (CNPJ: 06.324.022/0001-83)
7 Cota reservada (art. 8º, II, Decreto Municipal nº 17324)	Água mineral, acondicionada em garrafa plástica de 500 ML. - As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa emvasadora, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - FARDO COM 12 UNIDADES.	100	689	10	12	-	37	20	16	125	-	9	15	3	7	750	-	500	6	-	2.302	Fardo	CEU AZUL	R\$ 8,03	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, (CNPJ: 06.324.022/0001-83)
08 Item exclusivo (art. 6, I, Decreto Municipal nº 17324)	Água mineral, com gás, acondicionada em garrafa plástica de 500 ML. - As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa emvasadora, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - FARDO COM 12 UNIDADES ANVISA.	200	-	12	-	-	150	100	10	-	24	24	36	15	30	-	-	150	12	-	763	Fardo	CEU AZUL	R\$ 14,48	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, (CNPJ: 06.324.022/0001-83)
09 Item exclusivo (art. 6, I, Decreto Municipal nº 17324)	Água mineral, acondicionada em garrafa plástica de 1,5 ML. - As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa emvasadora, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - FARDO COM 6 UNIDADES.	-	-	-	-	-	120	10	-	-	-	60	-	-	20	-	-	-	-	-	210	Fardo	FLUMAN	R\$ 13,06	ARMAZEM 248 UNIPessoal LTDA, (CNPJ: 47.206.779/0001-60)
10 Item exclusivo (art. 6, I, Decreto Municipal nº 17324)	Água mineral, acondicionada em copo plástico de 200 ML - com tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio. Os copos devem apresentar rótulo com informações da empresa emvasadora, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - CAIXA COM 48 UNIDADES.	25	-	-	-	-	100	10	-	-	12	-	6	-	5	-	500	-	-	-	658	Caixa	NOVA ESPERANÇA	R\$ 46,00	ARMAZEM 248 UNIPessoal LTDA, (CNPJ: 47.206.779/0001-60)

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
= Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital =

 Wladimir Garotinho PREFEITO Frederico Paes VICE-PREFEITO	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
	OUIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br	SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic
Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017		
Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ		

